



PROTOCOLO CAMARA P.K.

Nº 002765/2023

07/11/2023 - 15:41:16

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 109/2023

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 109/2023**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO e ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 000637/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Técnica de Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, para exercer a função de fiscal administrativa e o servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Engenheiro, o Sr. **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA**, para exercer a função de fiscal técnico, do contrato nº 000637/2023, Regime Diferenciado de Contratação Integrada nº 000008/2023 - processo administrativo nº 012749/2022, Código CidadES 2023.058E0600001.01.0003, que visa a aquisição a contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras de construção da EMEIEF da Localidade de Santo Eduardo, que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 23/10/2023

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE**

**CERTIDÃO**  
Portaria SEMOBH nº  
109-2023  
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
Em: 07/11/2023  
Servidor: [assinatura]

Presidente Kennedy-ES; 07 de novembro de 2023.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Certifico que  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Org  
Municipal com redação dada pela emenda n.º  
De 09/05/2019  
Data: 07/11/2023  
Servidor(a): [assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy